



"Concede Pensão por morte em favor de João de Carvalho Resende e Maria Luiza de Jesus Resende".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022025204 e 2022025215,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder pensão vitalícia por morte em favor de JOÃO DE CARVALHO RESENDE, CPF 546.622.901-63, na condição de companheiro e temporária em favor de sua filha, MARIA LUIZA DE JESUS RESENDE, CPF 095.316.901-46, DN (31.05.2007), dependentes da ex- servidora do Município de Luziânia, ANA DE JESUS CARVALHO, matrícula 9280, do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Auxiliar de Educação, Classe Referência ICC, falecida em 30.03.2022.

Art. 2°- O valor anual da pensão foi fixado em de R\$ 26.540,40 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), e a renda mensal em **R\$ 2.211,70** (dois mil, duzentos e onze reais e setenta centavos). A renda mensal será rateada entre o viúvo convivente e filha, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, excluindo-se do rol de dependentes a filha MARIA LUIZA DE JESUS RESENDE a partir de 31.05.2028, data em que completa 21 (vinte e um) anos de idade, correspondente a última remuneração da ex-servidora, no cargo efetivo anterior à data do óbito, com fundamento nos arts. 29, II, § 2°, 31, "I", "c", 32, II e 55, da Lei Municipal 3.598/2013 e regulamentado pelo art. 40, § 7°, I da CF, e pela Lei Federal 10.887/2004, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Provento pensão 50% - Companheiro	R\$ 1.105,85
Provento pensão 50% - Filha	R\$ 1.105,85
Total	R\$ 2.211,70

Art. 3°- Os beneficiários terão direito ao **reajustamento anual do benefício**, **conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013**.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30.03.2022**, data do falecimento da segurada instituidora do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente